



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO CONTRATO Nº 07/24 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, numero 450, Centro histórico- Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pela sra. **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, brasileira, solteira, cargo - procuradora, portadora da carteira de identidade nº 7114867703 SSP/RS, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 848.122.650-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900059400/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 81, inciso II, paragrafo primeiro da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica estabelecido que o presente Contrato terá o acréscimo de 1,09 %, do valor total em razão do aumento/inclusão, de 01 (um) veículo caminhão tipo Vacall, Volvo /290 4x2, ano 2024/2024, Placa OLL8G47, com número de Chassi 93KK0Y1A1RE198513, na frota da Companhia, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls ____ do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor de R\$ 771,84 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.48

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6187

NOTA DE EMPENHO: 0379/24

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 18 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

VICTÓRIA MACCARI SOARES
Contratada